Chrys D´Alessandra Martins Manzano, matrícula n° 17886, 12 (doze) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 18/10/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0226715.2022-70, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 27/10/2022;

Fábio Malia Costa, matrícula n° 10302, 60 (sessenta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 10/10/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0229590.2022-45, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 27/10/2022;

Gualter Vieira Da Costa, matrícula n° 2844, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 17/10/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0229109.2022-34, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 27/10/2022;

Leandro de Barros Matheus, matrícula n° 7832, 3 (três) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 21/09/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0205114.2022-36, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 26/10/2022;

Luciana Arakaki, matrícula n° 10031, 30 (trinta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 17/10/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0225745.2022-70, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 27/10/2022;

Marcela Raimundo, matrícula n° 6675, 35 (trinta e cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 22/09/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0206591.2022-24, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 26/10/2022;

Mariana dos Santos Novo, matrícula n° 8668, 15 (quinze) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 06/10/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0218420.2022-62, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 19/10/2022 (RETIFICANDO DO DE 22/10/2022);

Mariana dos Santos Porto, matrícula n° 9530, 45 (quarenta e cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 04/10/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0217257.2022-35, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 27/10/2022.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 01/11/2022

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, art. 193, II, § 2°, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), a

Lucas Guilherme Maldonaro, matrícula n° 11251, 29 (vinte e nove) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 13/10/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0224317.2022-20, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo de 31/10/2022.

Despacho do Diretora da Área Regional de Campinas de 31/10/2022

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Camila Akamine Nakandakari, matrícula n° 6708, a partir de 02/12/2022.

Despacho do Diretora da Área Regional de São José do Rio Preto 01/11/2022

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Ana Lígia Mazuco Mansur, matrícula n° 6325-2, a partir de 22/10/2022.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

COMUNICADO CEAF/ESMP nº 42/2022

O Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, Dr. Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, COMUNICA aos Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo, Membros dos Ministérios Públicos Estaduais, do Ministério Público da União, do Poder Judiciário e integrantes da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo que a Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo, o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo - ESMP, a Associação Paulista do Ministério Público - APMP e o Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva do Ministério Público de São Paulo – CAO Cível e de Tutela Coletiva – Áreas: Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo, promoverão o **"26º Congresso de Meio Ambiente e 20º Congresso de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de São Paulo"**, conforme normas que seguem:

I – Período de Realização: 09 a 11 de novembro de 2022

II – LOCAL: Sede do Ministério Público de São Paulo – Auditório Queiroz Filho, na R. Riachuelo, n. 115 – Térreo – Centro (SP)

III – PROGRAMAÇÃO:

1º Dia – 09 de novembro de 2022 (quarta-feira)

17h às 17h30 – CREDENCIAMENTO COM COFFEE RECEPTIVO

17h30 - ABERTURA SOLENE:

MÁRIO LUIZ SARRUBBO - Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA – Procurador de Justiça. Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo - CEAF/ESMP.

PAULO PENTEADO TEIXEIRA JUNIOR – Promotor de Justiça. Presidente da Associação Paulista do Ministério Público.

FERNANDO CHUCRE - Secretário Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente.

FLÁVIO AUGUSTO AYRES AMARY - Secretário Estadual de Habitação e Urbanismo.

DINAEL CARLOS MARTINS – Comandante da Polícia Ambiental.

RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO – Desembargador Presidente do Grupo Especial de Câmaras de Direito Ambiental.

FERNANDO REVERENDO VIDAL AKAOUI – Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Presidente do "Instituto O Direito por um Planeta Verde".

PATRÍCIA FAGA IGLESIAS LEMOS – Diretora Presidente da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

MOTAURI CIOCHETTI DE SOUZA - Procurador de Justiça. Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo.

OSCAR MELLIM FILHO - Procurador de Justiça. Secretário do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado de São Paulo.

TATIANA VIGGIANI BICUDO - Procuradora de Justiça. Secretária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.

VIDAL SERRANO NUNES JÚNIOR - Subprocurador-Geral de Justiça de Políticas Cíveis e de Tutela Coletiva do Ministério Público do Estado de São Paulo.

GILBERTO NONAKA – Procurador de Justiça. Ouvidor do Ministério Público do Estado de São Paulo.

SANDRA AKEMI SHIMADA KISHI – Procuradora Regional da República da 3ª Região do Ministério Público Federal – MPF. Membro do Instituto Global do Ministério Público do Meio Ambiente.

SUSANA HENRIQUES DA COSTA – Promotora de Justiça. Secretária de Políticas Cíveis e de Tutela Coletiva da Procuradoria Geral de Justiça.

TATIANA BARRETO SERRA – Promotora de Justiça. Coordenadora da Área de Meio Ambiente do Centro de Apoio Cível e de Tutela Coletiva do Ministério Público do Estado de São Paulo.

MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO DOS SANTOS - Promotor de Justiça. Coordenador da Área de Habitação e Urbanismo do Centro de Apoio Cível e de Tutela Coletiva do Ministério Público do Estado de São Paulo.

18h30 - PALESTRAS DE ABERTURA

Expositor: ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN – Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Expositora: CAROLINA PASQUALI - Diretora Executiva do Greenpeace Brasil.

2º Dia – 10 de novembro de 2022 (quinta-feira)

Manhã – 9h30 às 12h30 – Urbanismo: "Áreas de Risco"

Expositores:

HENGUEL RICARDO PEREIRA – Coordenador de Defesa Civil do Estado de São Paulo. Representado por: Tenente Coronel PM Rinaldo Araújo Monteiro – Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo.

ALESSANDRA CRISTINA CORSI – Pesquisadora do IPT- Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

10h30 às 10h45: Coffee Break

CELSO SANTOS CARVALHO – Especialista em Infraestrutura Sênior do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão aposentado. Foi professor no Departamento de Estruturas e Engenharia Geotécnica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo no período de 23/04/1990 a 06/10/2011.

Moderador: JOSÉ CARLOS DE FREITAS – Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Almoço - 12h30 às 14h30

Tarde – 14h30 às 17h30 – Painel Misto: "Planejamento ambiental e urbanístico"

Expositora: BIANCA MARGARITA DAMIN TAVOLARI - Professora em tempo integral e em dedicação exclusiva no Insper, onde leciona nos programas de Graduação em Administração e integra o núcleo docente responsável pelo projeto do curso de Graduação em Direito. Membra do Núcleo de Direitos e Liberdades e coordenadora do Núcleo de Questões Urbanas do Centro de Regulação e Democracia do Insper.

15h30 às 15h45: Coffee Break

Expositor: - PAULO LOCATELLI – Procurador de Justiça. Membro do Conselho Superior do Ministério Público de Santa Catarina (CSMPSC), Professor e Diretor da Escola do Ministério Público de Santa Catarina –EMPSC.

Moderadora: JORDANA CALIXTO PORTO - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo EM Campo Limpo Paulista.

3º Dia – 11 de novembro de 2022 (sexta-feira)

Manhã - 9h30 às 12h30 - Meio ambiente: "10 Anos do Código Florestal e os desafios na sua implementação".

Expositores:

KALINE DE MELLO – Pesquisadora da Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR.

ÁLVARO LUIS VALERY MIRRA - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

10h30 às 10h45: Coffee Break

HAMILTON ALONSO JÚNIOR - Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Moderador: GABRIEL LINO DE PAULA PIRES – Promotor de Justiça do Núcleo Pontal do Paranapanema do GAEMA – Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente. Assessor da Área de Meio Ambiente do Centro de Apoio Cível e de Tutela Coletiva do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Almoço - 12h30 às 14h30

Tarde - 14h30 -17h00 - Oficina: Planejamento Estratégico para uma atuação resolutiva nas áreas ambiental e urbanística.

1. Segurança Hídrica e Plano Diretor de Perdas D'Água.

Expositores:

LUIS FERNANDO ROCHA - Promotor de Justiça do Núcleo Médio Paranapanema do GAEMA - Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público do Estado de São Paulo.

ERALDO AUGUSTO DE CARVALHO – Engenheiro Agrônomo. Assessor Técnico do Ministério Público do Estado de São Paulo, lotado no Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Núcleo MÉDIO PARANAPANEMA, em ASSIS/SP.

15h30 às 15h45: Coffee Break

2. Áreas de risco

Expositor: ADRIANO ANDRADE DE SOUZA – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo em Santos.

Moderadora: JOANA FRANKLIN DE ARAÚJO – Promotora de Justiça do Núcleo Cabeceiras do GAEMA - Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Encerramento

IV – INFORMAÇÕES GERAIS:

Congresso gratuito e EXCLUSIVAMENTE presencial.

Local: Auditório Queiroz Filho, situado na Sede do Ministério Público do Estado de São Paulo (Rua Riachuelo, 115 – Térreo – Centro – São Paulo/SP).

É recomendado o uso de máscaras faciais, de acordo com a Resolução nº 1.510/2022- PGJ, de 03 de agosto de 2022.

V – PÚBLICO-ALVO:

Membros e servidores dos Ministérios Públicos brasileiros, Membros do PODER JUDICIÁRIO do Brasil e integrantes da Polícia Ambiental de São Paulo

VI - VAGAS:

Vagas limitadas a 254 congressistas. Havendo número maior de inscritos, será publicada lista de remanescentes no site do CEAF/ESMP (www.esmp.mpsp.mp.br).

VII – INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas **até às 11 horas do dia 08 de novembro de 2022**, pelo preenchimento de formulário on-line disponível no site do CEAF/ESMP (www.esmp.mpsp.mp.br).

Os membros e servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo deverão fazer suas inscrições com e-mail de aluno cadastrado no Portal do Aluno da ESMP, assim como os demais cargos descritos no item IV (público-alvo), deverão se inscrever com seus respectivos e-mails institucionais.

Havendo vagas remanescentes, as inscrições poderão ser reabertas, obedecida a ordem de eventual lista de espera.

VIII – CERTIFICADO:

Haverá emissão de CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO, sendo necessário realizar a inscrição prévia, participar do evento e registrar presença para obtê-lo.

O certificado estará disponível **a partir do dia 23 de novembro de 2022** no portal do aluno (esmp.overseebrasil.com.br).

IX – PARA MAIS INFORMAÇÕES, INCLUSIVE SOBRE HOSPEDAGEM: consultar o site https://bit.ly/congresso-mahu2022

REALIZAÇÃO:

Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo-CEAF/ESMP

Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva do Ministério Público de São Paulo – CAO Cível e de Tutela Coletiva – Áreas: Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo

Associação Paulista do Ministério Público – APMP

APOIO:

Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

(Republicado por necessidade de retificação - DOE de 27/10/2022)

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 3 de novembro de 2022.

Promovendo, com fundamento no art. 19, I e II, da LC 988/06, nos termos do Ato DPG de 18 de abril de 2022, publicado no DOE de 19 de abril de 2022 e do processo SEI 2022/0006446, para ocupar o cargo de Defensor/a Público/a do Estado Nível III, a partir de 24/1/2022, por antiguidade, os/as seguintes Defensores/as Públicos/as:

Eric Guilherme Ferreira de Carvalho
Tatiana Mendes Soares Bachega
Carla Pinheiro Martins
Felipe Amorim Principessa
Renata Okano Gimenes Sella
Rafael Pitanga Guedes
Octavio Augustus Cordeiro
Michelle Boaventura Cordeiro
Danielle Rinaldi Barbosa
Danilo Tadeu Szigmond Franco
Clodoaldo Saguini Junior
Mario Augusto Carvalho de Figueiredo
Joao Ricardo Meira Amaral
Marcel Benetti Boer
William Roberto Casimiro Braga
Juliano Pappalardo Gianni
Rafael Cardoso Freitas
Leandro Silvestre Rodrigues e Silva
Gustavo Cabral Narciso Gianette
Samuel Friedman

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 3 de novembro de 2022.

Promovendo, com fundamento no art. 19, I e II, da LC 988/06, nos termos do Ato DPG de 18 de abril de 2022, publicado no DOE de 19 de abril de 2022 e do processo SEI 2022/0006446, para ocupar o cargo de Defensor/a Público/a do Estado Nível III, a partir de 24/1/2022, por merecimento, os/as seguintes Defensores/as Públicos/as:

Rafael Negreiros Dantas de Lima
Allan Ramalho Ferreira
Paula Sant Anna Machado de Souza
Tatiana Campos Bias Fortes
Adriano Pinheiro Machado Buosi
Jordana de Matos Nunes Rolim
Claudia Manning
Hellen Cristina do Lago Ramos Comparini
Monica de Toledo Thomazella
Bruno Amabile Bracco
Ricardo Augusto Paganucci Lodi
Julio Cesar Valese
Luiz Carlos Favero Junior
Wesley Sanches Pinho
Manuela Beatriz Gomes Battaglia
Mariana de Gouvea Guarda
Clint Rodrigues Correia
Diogo de Almeida Lopes
Claudia Abramo Ariano
Vinicius Camargo Henne

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 3 de novembro de 2022

Tornando sem efeito o ato DPG de 27/10/2022 publicado no DO de 28/10/2022, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, que designou a Defensora Pública Carolina Rangel Nogueira, para atuar no plantão junto à DDM 24h, das 9h às 13h, no dia 28/10/22.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 1º de novembro de 2022.

Designando, nos termos do artigo 19, I e II da Lei Complementar 988 de 9 de janeiro de 2006, o Defensor Público, abaixo nomeado para atuar no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, no dia:

13/10/2022 - Aluísio Iunes Monti Ruggeri Ré – sem prejuízo das atribuições

(Republicado por haver incorreções)

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 1º de novembro de 2022.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, ambos da Lei Complementar 988 de 9 de janeiro de 2006, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeados/as para atuarem no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, nas respectivas datas:

20/10/2022 - Glauco Mazetto Tavares Moreira – sem prejuízo das atribuições

(Republicado por haver incorreções)

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 3 de novembro de 2022.

EXONERANDO, a pedido, com fundamento no artigo 19, inciso XV, da Lei Complementar nº 988/2006, o servidor SAMIR GAZZAL BANNOUT, RG 44.287.579-4, do cargo de Oficial de Defensoria Pública, referência 02 (dois), grau "A", de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar nº 1.050/2008, a partir de 01/11/2022.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 3/11/2022

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 988/2006;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Lidiane da Fonseca Luiz preencheu os requisitos previstos no artigo 21 da Lei Complementar nº 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.338/2019, conforme manifestação do Defensor Público Coordenador Auxiliar de Administração lançada no processo SEI n. 2022/0019285 (0326037);

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE promover a Oficiala de Defensoria Pública Lidiane da Fonseca Luiz da Referência 1 para a Referência 2 – Grau "A" da Escala de Vencimentos Intermediária da Lei Complementar nº 1.050/2008, com efeitos a partir de 21/10/2022, com fundamento no artigo 34 do Ato Normativo DPG nº 167/2019.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de 03/11/2022

Designando, nos termos do artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação nas audiências de custódia, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso V, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de: 10/10/2022 a 30/11/2022, Thiago de Luna Cury - São Bernardo do Campo

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 01-11-2022

Designando, com fundamento no artigo 1º, I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público Luiz Eduardo de Toledo Coelho para acumular a 6ª Defensoria da Unidade Franco da Rocha, Regional Guarulhos, no dia 01 de novembro de 2022.

(republicado por haver incorreção)

ATO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 03-11-2022

Regulamenta a participação de Defensores Públicos no projeto "Rua Cidadã", a se realizar no dia 12-11-2022.

Considerando o convite feito à Defensoria Pública para participação no projeto "Rua Cidadã";

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, Resolve:

Artigo 1º. Abrir inscrições para 2 (duas) vagas visando à participação da Defensoria Pública no evento "Rua Cidadã", que se realizará no dia 12-11-2022, no período das 09h às 16h, sito Rua Barão de Itapetininga.

Parágrafo único. Será designado/a um/a membro/a da Defensoria Pública para atuação no período das 09 às 13 horas e outro/a membro/a no período das 12 às 16 horas.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor ou Defensora enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 a 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020. Na realização do atendimento presencial, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 3º. A inscrição deverá ser realizada até 07-11-2022, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: https://forms.office.com/r/6U6dnLQEfT

§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua, o período em que pretende atuar no evento, o número do telefone celular e declarar que não está convocado/a ou não foi sorteado/a para atuação em plantões judiciários no dia do evento.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Será dada preferência para membros/as da carreira classificados/as em cargos das Unidades da Capital, em razão do local de realização do evento.

Artigo 4º. Na hipótese de mais de 01 (uma) inscrição por período, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 09-11-2022, às 14h.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.

§2º. Os/As não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 5º. A participação no evento gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.

§1º. O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:

a. Iniciar processo

- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);

- O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.

b. Gerar documento nato SEI

- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo - símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"

- Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no Evento" (caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);

- Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;

- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);

- Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;

- Assinar o documento.

c. Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).

§2º. A certidão de comparecimento será emitida pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral após o recebimento do relatório e será enviada a/ao Defensor/a participante e este providenciará o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

§3º. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03-11-2022

Designando, nos termos do artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público Fernando Catache Borian para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, oficiar no processo nº 1500308-95.2021.8.26.0431, em trâmite perante a 2ª Vara do Foro de Pederneiras.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03/11/2022

Autorizando, com base no artigo 25 da LCE 988/2006 e nos termos da decisão proferida no processo 2799/2011, a Defensora Pública Tatiana Mendes Soares Bachega, Coordenadora Auxiliar da Regional Bauru, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, nos dias 03, 13, 18 e 27/10/22.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

Ato do Presidente do Conselho Superior, de 03 de novembro de 2022

Autorizando, com fundamento no artigo 3º, inciso I da Deliberação CSDP nº 01/06, o afastamento, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, do Defensor Público Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública, Raphael Camarão Trevizan, no dia 07 de novembro de 2022.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE EMPENHO

Processo SEI n° 18871/2022

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Andrea Svicero que participou do evento "Curso de Introdução à Justiça Restaurativa e Reflexões sobre a Violência", 26/10/2022 das 19h às 22h.

Valor: R$ 900,00

Empenho:2022NE00522

Programa de Trabalho: 03092420060230000

Natureza da Despesa: 33903625

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 4 de novembro de 2022 às 05:02:25

EXTRATO DE EMPENHO
Processo SEI n° 18727/2022
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)
Objeto: Pagamento do palestrante Antônio Martins Ferreira que participou do evento "Curso Defensoras/es Populares do Direito à Moradia", 22/10/2022 das 08h30h às 10h30.
Valor: R$ 600,00
Empenho:2022NE00516
Programa de Trabalho: 03092420060230000
Natureza da Despesa: 33903625
EXTRATO DE EMPENHO
Processo SEI n° 18805/2022
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)
Objeto: Pagamento da palestrante Daiane Leite Barbosa que participou do evento "Curso Defensoras/es Populares do Direito à Moradia", 22/10/2022 das 08h30h às 10h30.
Valor: R$ 600,00
Empenho:2022NE00518
Programa de Trabalho: 03092420060230000
Natureza da Despesa: 33903625
EXTRATO DE EMPENHO
Processo SEI n° 15397/2022
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)
Objeto: Pagamento da palestrante Márcia Maria Fartos Terlizzi que participou do evento "Curso de Regularização Fundiária e Urbanística: por que, por quem e como se faz?", 27/10/2022 das 18h às 20h.
Valor: R$ 600,00
Empenho:2022NE00255
Programa de Trabalho: 03092420060230000
Natureza da Despesa: 33903625
EXTRATO DE EMPENHO
Processo SEI n° 18795/2022
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)
Objeto: Pagamento da palestrante Viviana Mendes Lima que participou do evento "Curso Defensoras/es Populares do Direito à Moradia", 22/10/2022 das 08h30 às 10h30.
Valor: R$ 600,00
Empenho:2022NE00514
Programa de Trabalho: 03092420060230000
Natureza da Despesa: 33903625
EXTRATO DE EMPENHO
Processo SEI n° 19106/2022
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)
Objeto: Pagamento do palestrante Valdir Martins que participou do evento "Curso Defensoras/es Populares do Direito à Moradia", 31/10/2022 das 18h às 20h.
Valor: R$ 600,00
Empenho:2022NE00580
Programa de Trabalho: 03092420060230000
Natureza da Despesa: 33903625
Extrato de Contratação
A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições, torna pública(s) a(s) despesa(s) efetivada(s) com a contratação dos seguinte(s) serviço(s), objeto da ARP Nº 012/2022:
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de Café - Tipo A, Café - Tipo B e Coquetel, incluindo serviços de suporte, para os eventos organizados ou apoiados pela Defensoria Pública do Estado.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
CONTRATADA: Paula's Yamamoto Organização de Eventos LTDA - EPP
CNPJ: 21.772.277/0001-02
PROCESSO SEI Nº 2022/0009479
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.56
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4200.6023.000
Ordem de Serviço nº 13/2022
Data de emissão da OES: 13/10/2022
Evento: ILPI: da regulamentação à fiscalização
Data da Execução: 20/10/2022
Circunscrição Territorial: São Paulo/SP
Serviço tipo: A
Quantidade total: 80
Valor total da contratação: R$ 2.929,60
Nota de Empenho: 2022NE00459
Data de emissão da NE: 11/10/2022
Ordem de Serviço nº 15/2022
Data de emissão da OES: 27/10/2022
Evento: Seminário política nacional judicial de atenção a pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades
Data da Execução: 03/11/2022
Circunscrição Territorial: São Paulo/SP
Serviço tipo: A
Quantidade total: 50
Valor total da contratação: R$ 1.831,00
Nota de Empenho: 2022NE00572
Data de emissão da NE: 27/10/2022
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.4200.5797.000
Ordem de Serviço nº 14/2022
Data de emissão da OES: 27/10/2022
Evento: Curso de aprimoramento em gestão para o desenvolvimento humano
Data da Execução: 21, 22 e 23/11/2022
Circunscrição Territorial: São Paulo/SP
Serviço tipo: A
Quantidade total: 90
Valor total da contratação: R$ 3.295,80
Nota de Empenho: 2022NE00573
Data de emissão da NE: 27/10/2022

Extrato de Contratação
A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições, torna pública(s) a(s) despesa(s) efetivada(s) com a contratação dos seguinte(s) serviço(s), objeto da ARP Nº 015/2022:
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de Café - Tipo A, Café - Tipo B e Coquetel, incluindo serviços de suporte, para os eventos organizados ou apoiados pela Defensoria Pública do Estado.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
CONTRATADA: SER Catering Comércio de Alimentos e Eventos Ltda
CNPJ: 46.449.284/0001-07
PROCESSO SEI Nº 2022/0014679
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.56
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4200.6023.000
Ordem de Serviço nº 02/2022
Data de emissão da OES: 13/10/2022
Evento: Formação a Agentes de Segurança Pública de São José do Rio Preto
Data da Execução: 17/10/2022
Circunscrição Territorial: São José do Rio Preto
Serviço tipo: A
Quantidade total: 30
Valor total da contratação: R$ 1.575,00
Nota de Empenho: 2022NE00457
Data de emissão da NE: 11/10/2022
Ordem de Serviço nº 03/2022
Data de emissão da OES: 13/10/2022
Evento: Defensores Populares do direito à moradia
Data da Execução: 22/10/2022 e 26/11/2022
Circunscrição Territorial: São José dos Campos
Serviço tipo: A
Quantidade total: 100
Valor total da contratação: R$ 5.740,00
Nota de Empenho: 2022NE00458
Data de emissão da NE: 11/10/2022
Ordem de Serviço nº 04/2022
Data de emissão da OES: 20/10/2022
Evento: A atuação da Defensoria Pública no município de São Sebastião
Data da Execução: 21/11/2022
Circunscrição Territorial: São Sebastião
Serviço tipo: A
Quantidade total: 70
Valor total da contratação: R$ 3.727,50
Nota de Empenho: 2022NE00493
Data de emissão da NE: 18/10/2022
Ordem de Serviço nº 05/2022
Data de emissão da OES: 20/10/2022
Evento: Estratégias de Enfrentamento à violência contra mulheres e meninas
Data da Execução: 25/11/2022
Circunscrição Territorial: Mogi das Cruzes
Serviço tipo: A
Quantidade total: 100
Valor total da contratação: R$ 4.160,00
Nota de Empenho: 2022NE00494
Data de emissão da NE: 18/10/2022
Extrato de Contratação
A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições, torna pública(s) a(s) despesa(s) efetivada(s) com a contratação dos seguinte(s) serviço(s), objeto da ARP Nº 021/2021:
OBJETO: Contratação de serviço de tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
CONTRATADA: Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de LIBRAS Ltda - EPP
CNPJ: 09.475.334/0001-96
PROCESSO SEI Nº 2021/0006769
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.99
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4200.6023.0000
Ordem de Serviço nº 15/2022
Data de emissão da OES: 19/10/2022
Evento: Estratégias de Enfrentamento à violência contra mulheres e meninas
Data da Execução: 25/11/2022
Quantidade total de horas: 04h00min
Valor total da contratação: R$ 734,56
Nota de Empenho: 2022NE00030
Data de emissão da NE: 11/02/2022
Ordem de Serviço nº 16/2022
Data de emissão da OES: 19/10/2022
Evento: II Seminário sobre Cannabis Medicinal do Centro Oeste Paulista Ciência, Políticas Públicas e Direitos Humanos
Data da Execução: 25 e 26/11/2022
Quantidade total de horas: 13h15min
Valor total da contratação: R$ 2.433,23
Nota de Empenho: 2022NE00030
Data de emissão da NE: 11/02/2022
Ordem de Serviço nº 17/2022
Data de emissão da OES: 27/10/2022
Evento: Seminário Política nacional judicial de atenção a pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades
Data da Execução: 03 e 04/11/2022
Quantidade total de horas: 06h00min
Valor total da contratação: R$ 1.101,84
Nota de Empenho: 2022NE00030
Data de emissão da NE: 11/02/2022
Extrato de Contratação
A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições, torna pública(s) a(s) despesa(s) efetivada(s) com a contratação dos seguinte(s) serviço(s), objeto da ARP Nº 006/2022:
OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas Nacionais
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
CONTRATADA: Ecos Turismo Ltda ME
CNPJ: 06.157.430/0001-06
PROCESSO SEI Nº 2022/0003941
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33.51
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4200.6023.0000
Ordem de Execução de Serviço nº 47/2022
Data de emissão da OES: 10/10/2022
Evento: ILPI: da regulamentação à fiscalização
Data ida: 19/10/2022
Trajeto ida: Brasília/ São Paulo
Data volta: 20/10/2022
Trajeto volta: São Paulo/ Brasília
Quantidade: 01
Valor total da contratação: R$ 1.663,30
Nota de Empenho: 2022NE00050
Data de emissão da NE: 14/03/2022
Ordem de Execução de Serviço nº 48/2022
Data de emissão da OES: 10/10/2022
Evento: ILPI: da regulamentação à fiscalização
Data ida: 21/10/2022
Trajeto ida: Rio de Janeiro/ São Paulo
Data volta: 21/10/2022
Trajeto volta: São Paulo/ Rio de Janeiro
Quantidade: 01
Valor total da contratação: R$ 1.470,67
Nota de Empenho: 2022NE00050
Data de emissão da NE: 14/03/2022
Ordem de Execução de Serviço nº 51/2022
Data de emissão da OES: 10/10/2022
Evento: ILPI: da regulamentação à fiscalização
Data ida: 19/10/2022
Trajeto ida: Rio de Janeiro/ São Paulo
Data volta: 21/10/2022
Trajeto volta: São Paulo/ Rio de Janeiro
Quantidade: 01
Valor total da contratação: R$ 1.512,27
Nota de Empenho: 2022NE00050
Data de emissão da NE: 14/03/2022
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.4200.5797.0000
Ordem de Execução de Serviço nº 49/2022
Data de emissão da OES: 10/10/2022
Evento: XV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - CONADEP
Data ida: 07/11/2022
Trajeto ida: São Paulo/ Goiânia
Quantidade: 01
Valor total da contratação: R$ 517,84
Nota de Empenho: 2022NE00049
Data de emissão da NE: 14/03/2022
Ordem de Execução de Serviço nº 50/2022
Data de emissão da OES: 10/10/2022
Evento: Pós Graduação Lato Sensu: Especialização em Ciências Criminais - Turma 1 - 2022/2023
Data ida: 16/11/2022
Trajeto ida: Rio de Janeiro/ São Paulo
Data volta: 17/11/2022
Trajeto volta: São Paulo/ Rio de Janeiro
Quantidade: 01
Valor total da contratação: R$ 847,47
Nota de Empenho: 2022NE00049
Data de emissão da NE: 14/03/2022
Ordem de Execução de Serviço nº 52/2022
Data de emissão da OES: 24/10/2022
Evento: Curso de aprimoramento em gestão para o desenvolvimento humano
Data ida: 20/11/2022
Trajeto ida: Rio de Janeiro/ São Paulo
Quantidade: 01
Valor total da contratação: R$ 422,64
Nota de Empenho: 2022NE00049
Data de emissão da NE: 14/03/2022
Ordem de Execução de Serviço nº 53/2022
Data de emissão da OES: 26/10/2022
Evento: 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva - ABRASCÃO
Data ida: 21/11/2022
Trajeto ida: São Paulo/ Salvador
Data volta: 25/11/2022
Trajeto volta: Salvador/ São Paulo
Quantidade: 01
Valor total da contratação: R$ 2.350,83
Nota de Empenho: 2022NE00049
Data de emissão da NE: 14/03/2022
Ordem de Execução de Serviço nº 54/2022
Data de emissão da OES: 26/10/2022
Evento: 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva - ABRASCÃO
Data ida: 21/11/2022
Trajeto ida: Campinas/ Salvador
Data volta: 24/11/2022
Trajeto volta: Salvador/ Campinas
Quantidade: 01
Valor total da contratação: R$ 2.202,96
Nota de Empenho: 2022NE00049
Data de emissão da NE: 14/03/2022
Ordem de Execução de Serviço nº 55/2022
Data de emissão da OES: 31/10/2022
Evento: 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva - ABRASCÃO
Data ida: 21/11/2022
Trajeto ida: São Paulo/ Salvador
Quantidade: 01
Valor total da contratação: R$ 1.405,24
Nota de Empenho: 2022NE00049
Data de emissão da NE: 14/03/2022
Extrato de Contratação
A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições, torna pública(s) a(s) despesa(s) efetivada(s) com a contratação dos seguinte(s) serviço(s), objeto da ARP Nº 005/2022:
OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas Regionais
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
CONTRATADA: R Moraes Agência de Turismo Eireli
CNPJ: 06.955.770/0001-74
PROCESSO SEI Nº 2022/0003942
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33.51
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4200.6023.0000
Ordem de Execução de Serviço nº 03/2022
Data de emissão da OES: 10/10/2022
Evento: Formação a agentes de Segurança Pública de São José do Rio Preto
Data ida: 17/10/2022
Trajeto ida: São Paulo/ São José do Rio Preto
Data volta: 18/10/2022
Trajeto ida: São José do Rio Preto/ São Paulo
Quantidade: 01
Valor total da contratação: R$ 1.621,07
Nota de Empenho: 2022NE00052
Data de emissão da NE: 14/03/2022

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 03/11/2022
Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):
UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Jose Carlos Rondinelli, a partir de 31/10/2022
UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
Elisa Marques Roberto Alves, a partir de 04/11/2022
Caroline Garozi Fiuzo, a partir de 04/11/2022
UNIDADE MAUÁ
Atila Rodrigues Da Silva, a partir de 03/11/2022
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL
Mateus Da Silva Aquino, a partir de 07/11/2022
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 03/11/2022
DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE OSASCO
Thais Rodrigues De Barros, a partir de 02/11/2022
UNIDADE GUARULHOS
Leticia Fernandes Dos Santos, a partir de 02/11/2022
UNIDADE SANTOS
Mariane Oliveira De Almeida, a partir de 02/11/2022
UNIDADE MAUÁ
Vera Lucia Gomes Meniquete, a partir de 03/11/2022
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE FAZENDA PÚBLICA
Elis Regina Cunha Dos Santos, a partir de 30/11/2022
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SANTO AMARO
Adriana Bezerra Candido Da Silva, a partir de 03/11/2022
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE
Marina Barrichelo Cunha, a partir de 03/11/2022
UNIDADE SANTO AMARO
Bruno Guimaraes Sales, a partir de 01/11/2022
UNIDADE CÍVEL
Marlene Ribas, a partir de 02/11/2022
UNIDADE ARAÇATUBA
Gabriel Utida Moreira, a partir de 21/10/2022
UNIDADE REGISTRO
Rafael Wach Tucunduva, a partir de 03/11/2022
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Thayna Rocha De Oliveira, a partir de 04/11/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 01/11/2022
Classificando com fundamento no artigo 6, do Ato Normativo DPG no. 78/2013, a Oficiala de Defensoria, Carolina Almeida Santos, a partir de 01/11/2022 na Assessoria de Convênios.
Classificando, com fundamento no artigo 38, Inciso I, do Ato Normativo DPG no. 80, de 21/01/2014, a Oficiala de Defensoria Pública, Ana Luiza Viana Hummel, Regional Sul - Unidade Santo Amaro, com início de exercício a partir de 01/11/2022.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 03/11/2022
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiárias de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 07/11/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Gabriel Figueiredo Barci de Souza
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 03/11/2022
Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 10/11/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Osasco, através do endereço eletrônico vmsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
SAMANTA MARTINS JUDAS
Marina machado alves
Patricia Vieira da Silva Souza
Jhonatan jesus da Silva Monteiro
Amanda Falcao Almeida
Aline ferreira dos santos lima
Ariane Souza da Silva
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 03/11/2022
Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 08/11/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
JULIA KATHLEEN GARCIA DE FREITAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 2022/0012736
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
CONTRATADA: Oracle do Brasil Sistemas LTDA.
CNPJ/MF: 59.456.277/0001-76
OBJETO: Renovação de serviços de suporte e atualização de Licença Oracle Standard Edition One – Oracle 1 – Click Ordering Program – Processor Perpetual
VALOR TOTAL: R$ 14.442,55 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 4 de novembro de 2022 às 05:02:25

PARECER JURÍDICO: Parecer AJ nº 267/2021, de 28 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: Os serviços deverão ser disponibilizados pelo prazo de 12 (doze) meses, com período previsto de 01/12/2022 a 30/11/2023.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40-90

FONTE DE RECURSOS: 002.001.055

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.4200.5799.0000

GESTOR DO CONTRATO: Defensor Público Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Editais

GOVERNO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

INTIMAÇÃO. PROTOCOLO DERSP-PRC-2021/00772. CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A. Intima-se a Concessionária para ciência e providências, em especial para prestar subsídios ao DER/SP e realizar o pagamento da COSIP junto ao Município de Itaquaquecetuba, com relação ao imóvel sito à Rua José Carlos dos Santos, Quadra A, Lote 04 A, Conjunto Habitacional Antônio Biage, Itaquaquecetuba/SP, Id. Físico 068299, no prazo de 30 (trinta) dias.

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

Informamos a CONCESSIONÁRIA SPMAR S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/01027. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0483/19, publicada no D.O.E. em 24/10/2019 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 113ª Reunião de 06/10/2022, publicado no D.O.E. em 07/10/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0150/16, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R$ 317.585,22 (Trezentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) base jul/2022, conforme Tipificação 29. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 002/ARTESP/2009 ou através do seguinte procedimento:

1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 020.895/2016 - Protocolo 322.596/16).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0762/2021, publicada no D.O.E. em 04/11/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 113ª Reunião de 06/10/2022, publicado no D.O.E. em 07/10/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0548/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R$ 47.637,78 (Quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) base jul/2022, conforme Tipificação 4. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:

1 - http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 035.042/2019 - Protocolo 445.384/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0767/2021, publicada no D.O.E. em 25/11/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 113ª Reunião de 06/10/2022, publicado no D.O.E. em 07/10/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0472/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.R.C. S/A, pena de multa no valor de R$ 62.958,36 (Sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) base jul/2022, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 2. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I e Nível E.

Fica essa Concessionária notificada a recolher através de guia própria, adquirida junto ao DER à Av. do Estado 777, Ponte Pequena, discriminando o motivo do depósito ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, C/C 139.553-X, o valor acima referendado no prazo contratual de 15 dias.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 033.844/2019 - Protocolo 439.831/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0237/2022, publicada no D.O.E. em 20/04/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 113ª Reunião de 06/10/2022, publicado no DOE em 07/10/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0081/20, por infração ao contrato de Concessão, aplica à C.R.A.S.C.P. S/A, a pena de multa no valor de R$ 44.461,93 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) base jul/2022, conforme Tipificação 16. Barreiras de Concreto, Item 2, Grupo I, Nível B, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 006/ARTESP/2009, através do seguinte procedimento:

1 - Entrar no link: - http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP;

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes);

4 – Selecionar a opção Demais Receitas;

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação;

6 – Entrar com o CNPJ;

7 – Processar;

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.912/2020 - Protocolo 509.539/20).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0536/2022, publicada no D.O.E. em 05/07/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 113ª Reunião de 06/10/2022, publicado no DOE em 07/10/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1398/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica à C.R.A.S.C.P. S/A, a pena de multa no valor de R$ 127.034,09 (Cento e vinte e sete mil, trinta e quatro reais e nove centavos) base jul/2022, conforme Tipificação 1. Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 006/ARTESP/2009, através do seguinte procedimento:

1 - Entrar no link: - http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP;

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes);

4 – Selecionar a opção Demais Receitas;

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação;

6 – Entrar com o CNPJ;

7 – Processar;

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 037.760/2019 - Protocolo 461.066/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0235/2022, publicada no D.O.E. em 20/04/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 113ª Reunião de 06/10/2022, publicado no DOE em 07/10/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1506/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica à C.R.A.S.C.P. S/A, a pena de multa no valor de R$ 31.758,52 (Trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) base jul/2022, conforme Tipificação 5. Limpeza, Item 3, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 006/ARTESP/2009, através do seguinte procedimento:

1 - Entrar no link: - http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP;

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes);

4 – Selecionar a opção Demais Receitas;

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação;

6 – Entrar com o CNPJ;

7 – Processar;

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 038.282/2019 - Protocolo 464.125/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0245/2022, publicada no D.O.E. em 20/04/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 113ª Reunião de 06/10/2022, publicado no DOE em 07/10/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0013/20, por infração ao contrato de Concessão, aplica à C.R.A.S.C.P. S/A, a pena de multa no valor de R$ 190.551,13 (Cento e noventa mil, quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos) base jul/2022, conforme Tipificação 1. Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 006/ARTESP/2009, através do seguinte procedimento:

1 - Entrar no link: - http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP;

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes);

4 – Selecionar a opção Demais Receitas;

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação;

6 – Entrar com o CNPJ;

7 – Processar;

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.508/2020 - Protocolo 504.588/20).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0574/22, publicada no D.O.E. em 26/07/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 114ª Reunião de 13/10/2022, publicado no D.O.E. em 15/10/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0971/18, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a V.C.R. S/A, pena de multa no valor de R$ 47.637,78 (Quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: 11. Drenagem Superficial Fora de Plataforma, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 003/ARTESP/2009 ou através do seguinte procedimento:

Entrar no link:

1 - http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessos - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 029.209/2018 - Protocolo 405.891/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0516/22, publicada no D.O.E. em 10/06/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 113ª Reunião de 06/10/2022, publicado no D.O.E. em 07/10/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0049/20, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a V.C.R. S/A, pena de multa no valor de R$ 47.637,78 (Quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: 10. Drenagem Superficial de Plataforma, Item 2, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 003/ARTESP/2009 ou através do seguinte procedimento:

Entrar no link:

1 - http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessos - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 040.421/2020 - Protocolo 503.456/20).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0573/22, publicada no D.O.E. em 26/07/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 113ª Reunião de 06/10/2022, publicado no D.O.E. em 07/10/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1490/19, por infração ao Contrato de Concessão, aplica a V.C.R. S/A, pena de multa no valor de R$ 428.740,04 (Quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais e quatro centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: 10. Drenagem Superficial de Plataforma, Item 2, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 003/ARTESP/2009 ou através do seguinte procedimento:

Entrar no link:

1 - http://www.fazenda.sp.gov.br/

2 – Serviços mais acessos - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 041.002/2020 - Protocolo 510.672/20).

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

INTIMAÇÃO. PROTOCOLO ARTESP Nº 376.048/17. INTERESSADA: L.A.B. Intima-se a Interessada para ciência do despacho: Em atenção ao teor da petição de fls. 257/266, entendemos por bem deferir o pedido da Interessada, devolvendo o prazo de 15 (QUINZE) dias para apresentação de DEFESA e indicação das provas que pretende produzir."

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

AUTOS 4390/DER/1962 (São José do Rio Preto - Cosmorama) - Transrapido São Francisco. Aberto prazo de 10 dias para vistas e eventuais impugnações, quanto ao pedido de alterações operacionais. Vistas devem ser agendadas pelo e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 8292/DER/1978 (Votuporanga - Nhandeara) - Transrapido São Francisco. Aberto prazo de 10 dias para vistas e eventuais impugnações, quanto ao pedido de alterações operacionais. Vistas devem ser agendadas pelo e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 8404/DER/1978 (Votuporanga - Alvares Florence) - Transrapido São Francisco. Aberto prazo de 10 dias para vistas e eventuais impugnações, quanto ao pedido de alterações operacionais. Vistas devem ser agendadas pelo e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 8808/DER/1979 (Votuporanga - Américo de Campos) - Transrapido São Francisco. Aberto prazo de 10 dias para vistas e eventuais impugnações, quanto ao pedido de alterações operacionais. Vistas devem ser agendadas pelo e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 8809/DER/1979 (Votuporanga - Pontes Gestal) - Transrapido São Francisco. Aberto prazo de 10 dias para vistas e eventuais impugnações, quanto ao pedido de alterações operacionais. Vistas devem ser agendadas pelo e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 9188/DER/1981 (Cardoso - São José do Rio Preto) - Transrapido São Francisco. Aberto prazo de 10 dias para vistas e eventuais impugnações, quanto ao pedido de alterações operacionais. Vistas devem ser agendadas pelo e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Comunicado

A ARTESP torna público a conclusão da instrução dos processos referentes aos Autos de Infrações lavrados pela Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de São Paulo, sob sua jurisdição, assegurando aos infratores o direito de apresentar suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 07 (sete) dias, contados desta publicação, nos termos do inciso V, alínea "d" do artigo 63 da Lei 10.177/98. As Alegações Finais deverão ser dirigidas ao Diretor de Procedimentos e Logística da ARTESP e enviadas preferencialmente através do correio eletrônico protocolo@artesp.sp.gov.br, no formato PDF/A pesquisável, no tamanho máximo de 10 megabytes, na sua impossibilidade remetidas via Correios, desde que postadas dentro do prazo retro estabelecido, com Aviso de Recebimento-AR à Rua Iguatemi, 105, CEP- 01451-011 – Itaim Bibi, São Paulo/SP:

Empresa	Auto de Infração	Artigo	Inciso	Letra	Decreto
AUTO VIAÇÃO BRAGANCA LTDA	186521	113	II	A	29.913
AUTO VIAÇÃO BRAGANCA LTDA	190428	113	II	A	29.913

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 4 de novembro de 2022 às 05:02:25

num. 06/2021-AJ, DE 22.03.2021 (ART. 2.o, VI, DECRETO N.o 61.476, DE 03/9/2015).

São Paulo, 03 de novembro de 2022

Augusto Cezar Camargo Lima

Supervisor Técnico

CAMPUS DE ROSANA

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Faculdade de Engenharia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Câmpus de Rosana, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2022-FEC, para AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES ALL IN ONE, conforme condições e especificações constantes do Edital, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio da Oferta de Compra n.º 102335100612022OC00031. A abertura da sessão pública "on-line" será no dia 18/11/2022, às 09h, junto ao endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o citado endereço eletrônico, durante o período compreendido entre o dia 04/11/2022 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da Divisão Técnica Administrativa do Faculdade de Engenharia e Ciências da UNESP - Campus de Rosana, sito na Av. dos Barrageiros, 1881, Distrito Primavera, Rosana/SP (materiais.rosana@unesp.br). EDITAL NA ÍNTEGRA CONSTANTE DOS SITES www.bec.sp.gov.br e www.unesp.br/licitacao.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021-CER

PROCESSO Nº 072/2021-CER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021-CER

CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP Câmpus de Rosana

CONTRATADA: HCS Serviços de Limpeza LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31/10/2022

VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 259.855,89 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA ADITADA: VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 15 (quinze) meses, sendo de 01/11/2022 a 31/01/2024.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Oneram o crédito orçamentário do Câmpus Experimental de Rosana da Unesp, de classificação programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 3.3.90.37.96

PARECER JURÍDICO nº: 01/2019-AJ, de 24/10/2019

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, para todos os fins de direito, as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas

---

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual

Processo: 13.785/2021-FAMESP.

Contrato: 024/2021-FAMESP.

Modalidade: Compra mediante o mínimo de 03 (três) orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II, c/c Artigo 9º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar

Contratada: IMMUNIZE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ADEQUAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTRATANTE PERANTE AS REGRAS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DO HCFMB PELO PERIODO DE 12 MESES.

Objeto do Aditamento: No contrato nº 024/2021-FAMESP, houve alteração da Cláusula Quarta – Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses, totalizando a vigência do contrato em 24 meses e conforme negociação com a contratada não houve modificação da Cláusula Sétima – Preço, permanecendo a importância mensal de R$ 3.000,00, totalizando a importância anual de R$ 36.000,00, e totalizando o valor do contrato em R$ 72.000,00

Valor mensal: R$ 3.000,00

Valor Total do Contrato: R$ 72.000,00

Data da Assinatura: 01/11/2022.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL 099/2022-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 04/11/2022 à 11/11/2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4116, ou pelo site https://www.famesp.org.br\>compras\>FAMESP-BAURU\>modalidade\>solicitacao de proposta comercial,

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR AO HOSPITAL MANOEL DE ABREU PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme as especificações constantes nos Anexos da Solicitação, para análise da Diretoria da FAMESP.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

- Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento que tem por objeto EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAUDE PARA A ESPECIALIDADE ENDOCRINOLOGIA PARA O AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TUPÃ, Conforme Chamamento Público nº 032/2022-FAMESP/BAURU Processo n.º 15609/2022-FAMESP/BAURU.

Conforme análise feita pela Equipe para o referido processo, informamos os resultados das análises conforme abaixo:

- PESSOA JURÍDICA - PESSOA FISICA - RESULTADO

01 - NATHALIA BORGES SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - DRA NATHALIA VIEIRA BORGES - APROVADO

02 - DOCTORCLIN CLINICA MÉDICA LTDA - ROGESTER FABIAN TEIXEIRA - APROVADO

A empresa habilitada (APROVADA) será CONVOCADA para assinatura do CONTRATO e/ou CELEBRAÇÃO DE SORTEIO para escolha da Contratada, mediante necessidade da prestação do serviço.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

HOSPITAL DE BASE DE BAURU

Resumo do 3º Termo de Aditamento Contratual

Processo:

16759/2019-FAMESP/BAURU.

Contrato:

036/2020-FAMESP/HBB.

Modalidade:

Chamamento Público nº 008/2019-FAMESP/BAURU.

Contratante:

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital de Base de Bauru.

Contratada:

DRA VANESSA VILANI ADDAD.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A ESPECIALIDADE DE MÉDICO INTERNO PARA O HOSPITAL DE BASE DE BAURU.

Objeto do Aditamento:

Fica modificado do Contrato nº 036/2020-FAMESP/HBB, a Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento alterando a data de pagamento para o 40º (quadragésimo) dia, contados a partir do último dia do mês a que se refere à prestação dos serviços.

Vigência:

36 (Trinta e Seis) Meses.

Valor Mensal Estimado:

R$17.167,68.

Valor Total Estimado do Contrato:

- R$618.036,48.

Data da Assinatura:

01/11/2022.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

- Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento que tem por objeto EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAUDE PARA A ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU, Conforme Chamamento Público nº 011/2022-FAMESP/BAURU Processo n.º 12628/2022-FAMESP/BAURU.

Conforme análise feita pela Equipe para o referido pregão, informamos os resultados das análises conforme abaixo:

- PESSOA JURÍDICA - PESSOA FISICA - RERULTADO

01 - CHAGAS & CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - DR WILLIAN MARCELO PEREIRA DE CAMPOS - APROVADO

A empresa habilitada (APROVADA) será CONVOCADA para assinatura do CONTRATO e/ou CELEBRAÇÃO DE SORTEIO para escolha da Contratada, mediante necessidade da prestação do serviço.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

HOSPITAL DE BASE DE BAURU

Resumo do 3º Termo de Aditamento Contratual

Processo:

16.759/2019-FAMESP/BAURU.

Contrato:

016/2020-FAMESP/HBB.

Modalidade:

Chamamento Público 008/2019-FAMESP/BAURU

Contratante:

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital de Base de Bauru.

Contratada:

BENEVIDES & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de saúde para a especialidade de médico interno para o Hospital de Base de Bauru, pelo período de 12 meses.

Objeto do Aditamento:

Fica modificado do Contrato nº 016/2020-FAMESP/HBB, a Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento alterando a data de pagamento para o 40º (quadragésimo) dia, contados a partir do último dia do mês a que se refere à prestação dos serviços.

Vigência:

36 (trinta e seis) Meses.

Valor Mensal Estimado:

R$ 17.167,68.

Valor Total Estimado do Contrato:

R$ 618.036,48.

Data da Assinatura:

01/11/2022.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

HOSPITAL DE BASE DE BAURU

Resumo do 3º Termo de Aditamento Contratual

Processo:

16.759/2019-FAMESP/BAURU.

Contrato:

017/2020-FAMESP/HBB.

Modalidade:

Chamamento Público 008/2019-FAMESP/BAURU

Contratante:

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital de Base de Bauru.

Contratada:

BENEVIDES & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de saúde para a especialidade de médico interno para o Hospital de Base de Bauru, pelo período de 12 meses.

Objeto do Aditamento:

Fica modificado do Contrato nº 017/2020-FAMESP/HBB, a Cláusula Nona – Faturamento e pagamento alterando a data de pagamento para o 40º (quadragésimo) dia, contados a partir do último dia do mês a que se refere a prestação de serviços.

Vigência:

36 (trinta e seis) Meses.

Valor Mensal Estimado:

R$ 17.167,68.

Valor Total Estimado do Contrato:

R$ 618.036,48.

Data da Assinatura:

01/11/2022.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

HOSPITAL DE BASE DE BAURU

Resumo do 3º Termo de Aditamento Contratual

Processo:

15098/2019-FAMESP/BAURU.

Contrato:

021/2020-FAMESP/HBB.

Modalidade:

Chamamento Público 001/2019-FAMESP/BAURU

Contratante:

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital de Base de Bauru.

Contratada:

BENEVIDES & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de saúde para a especialidade de Intensivista UTI adulto para o Hospital de Base de Bauru.

Objeto do Aditamento:

Fica modificado do Contrato nº 021/2020-FAMESP/HBB, a Cláusula Nona – Faturamento e pagamento alterando a data de pagamento para o 40º (quadragésimo) dia, contados a partir do último dia do mês a que se refere à prestação dos serviços.

Vigência:

36 (trinta e seis) Meses.

Valor Mensal Estimado:

R$ 17.167,68.

Valor Total Estimado do Contrato:

R$ 618.036,48.

Data da Assinatura:

01/11/2022.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

HOSPITAL DE BASE DE BAURU

Resumo do 3º Termo de Aditamento Contratual

Processo:

15098/2019-FAMESP/BAURU.

Contrato:

022/2020-FAMESP/HBB.

Modalidade:

Chamamento Público 001/2019-FAMESP/BAURU

Contratante:

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital de Base de Bauru.

Contratada:

BENEVIDES & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de saúde para a especialidade de Intensivista UTI adulto para o Hospital de Base de Bauru.

Objeto do Aditamento:

Fica modificado do Contrato nº 022/2020-FAMESP/HBB, a Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento alterando a data de pagamento para o 40º (quadragésimo) dia, contados a partir do último dia do mês a que se refere à prestação dos serviços.

Vigência:

36 (trinta e seis) Meses.

Valor Mensal Estimado:

R$ 17.167,68.

Valor Total Estimado do Contrato:

R$ 618.036,48.

Data da Assinatura:

01/11/2022.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

HOSPITAL DE BASE DE BAURU

Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual

Processo:

12344/2021-FAMESP/BAURU

Contrato:

016/2021 – FAMESP/HBB

Modalidade:

Pregão Eletrônico nº 061/2021-FAMESP/HBB

Contratante:

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/ Hospital de Base de Bauru.

Contratado:

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DISGNÓSTICOS LTDA.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de frascos para exames de hemocultura por metodologia automatizada painéis (ou cartões) de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos para exames de microbiologia, com cessão, em regime de aluguel, equipamento(s) automatizado(s) ao Laboratório Clínico do Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Objeto do Aditamento:

Fica modificada do Contrato nº 016/2021-FAMESP/HBB, a Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento alterando a data de pagamento para o 40º (quadragésimo) dia, contados a partir do último dia do mês a que se refere à prestação dos serviços.

Vigência:

60 meses.

Valor mensal estimado:

R$ 44.447,44.

Valor Total Estimado do Contrato:

R$ 2.574.345,60.

Data da Assinatura:

01/11/2022.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TUPÃ

Retificação de publicação

Solicito tornar sem efeito o Extrato do Resumo do contrato n° 007/2022-FAMESP/AME TUPÃ referente ao Processo n° 4162/2021-FAMESP/BAURU publicado no D.O. de 03/02/2022, Poder Executivo, Seção I, Pág. 160.

Solicito tornar sem efeito, também, o Extrato do Resumo do contrato n° 007/2022-FAMESP/AME TUPÃ referente ao Processo n° 4162/2021-FAMESP/BAURU publicado no D.O. de 05/02/2022, Poder Executivo, Seção I, Pág. 192 e 193.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Extrato de Contrato

Processo nº 2022/0018736

Ata de Registro de Preços nº 021/2021

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de LIBRAS Ltda – EPP - CNPJ: 09.475.334/0001-96

Objeto: Utilização da ARP nº 021/2021 no atendimento presencial de assistido na Unidade Jundiaí, realizado no dia 26/10/2022.

Valor: R$ 183,64 (cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Nota de empenho: 2022NE00009

Recurso orçamentário: fonte de recurso 002.001.055; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2022/0010422

Pregão Eletrônico nº 022/2022

ARP nº 017/2022

Órgão Gerenciador: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Detentora: CRONON MULTISERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PESSOAIS LTDA.

CNPJ: 36.606.740/0001-13

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRADUÇÃO E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 246/2022 de 12 de agosto de 2022.

Valor Total a ser registrado: R$ 211.485,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 03/10/2022

Vigência: O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado

Natureza da Despesa: 33.90.39-99

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor da ARP: Diretora do Departamento de Contratos

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº DP-3/321/22

A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura das inscrições para a realização de concurso público e estabelece normas específicas destinadas a selecionar candidatos visando ao provimento de 2.700 (dois mil e setecentos) cargos de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças de Polícia Militar (QPPM), destinados a candidatos do sexo masculino e feminino.

A abertura do concurso público foi autorizada pelo Despacho do Governador do Estado de São Paulo publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 117, de 15/06/22, e será regido pelas instruções constantes no presente Edital, em consonância com o que preceituam a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.429/92, Lei Federal nº 8.730/93, Lei nº 10.859/01, Lei nº 12.782/07, Lei Complementar nº 1.036/08, Lei Complementar nº 1.224/13, Lei Complementar nº 1.259/15, Lei Complementar nº 1.291/16, Decreto nº 41.865/97, Decreto nº 54.911/09, Decreto nº 55.588/10, Decreto nº 60.449/14, Decreto nº 63.979/18, Diretriz Geral de Ensino da Polícia Militar, Regimento Interno da Escola Superior de Soldados "Coronel PM Eduardo Assumpção", Portaria nº DP-1/314/15, publicada no DOE nº 55/15, Instrução CPPNI 1/19, publicada no DOE nº 94/19 e Instrução CPPNI 2/19, publicada no DOE nº 150/19, seguindo-se ainda naquilo que couber, todas as alterações vigentes das legislações e normas administrativas citadas.

Conforme disposto na Lei Complementar nº 731/93, com alterações da Lei Complementar nº 1.373/22, a remuneração básica inicial para o cargo de Soldado PM de 2ª Classe é de R$ 3.875,27 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo que as parcelas que a compõem são: padrão no valor de R$ 1.544,80 (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), previsto na Lei nº 10.291/68, no valor de 1.544,80 (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), e insalubridade, prevista na Lei Complementar nº 432/85, com alterações da Lei Complementar nº 1.179/12 e da Lei Complementar nº 1.361/21, no valor de R$ 785,67 (setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

As atribuições do cargo de Soldado PM de 2ª Classe são: o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, envolvendo a repressão imediata às infrações penais e administrativas e a aplicação da lei, nas diversas modalidades de policiamento, sempre primando pela defesa da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana, em conformidade com os princípios doutrinários de polícia comunitária, de direitos humanos e de gestão pela qualidade, por intermédio da conclusão com aproveitamento do Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública, destinado a formar, com solidez teórica e prática, o profissional ocupante do cargo inicial do Quadro de Praças da Polícia Militar.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O candidato que se inscrever no concurso público regido pelo presente Edital concorrerá aos cargos disponíveis no Estado de São Paulo.

2. O processo referente às inscrições, elaboração, organização, aplicação e correção dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) será realizado sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

3. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções policial-militares inerentes ao cargo.

4. A Comissão Especial do Concurso Público, designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, é responsável por orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do certame.

5. O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público é o Diretor de Pessoal, com sede funcional na Avenida Cruzeiro do Sul, 260 – Canindé – São Paulo – SP, CEP 03033-901.

6. As Bancas Examinadoras de cada Etapa constantes no Capítulo IV deste Edital serão designadas pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, exceção feita à etapa dos Exames de Conhecimentos (Prova Objetiva e Prova Dissertativa), cuja Banca Examinadora será designada pela Fundação VUNESP.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARA POSSE

1. São requisitos para a inscrição no concurso público:

1.1. ser brasileiro;

1.2. ter idade mínima de 17 (dezessete) anos;

1.3. ter idade máxima de 30 (trinta) anos;

1.4. ter estatura mínima, descalço e descoberto, de:

1.4.1. 155 cm (cento e cinquenta e cinco centímetros), se mulher;

1.4.2. 160 cm (cento e sessenta centímetros), se homem;

1.5. haver recolhido a taxa de inscrição prevista neste Edital.

2. O candidato ao ingresso poderá apresentar tatuagem, exceto quando:

2.1. divulgar símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Militar;

2.2. fizer alusão a:

2.2.1. ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência ou a criminalidade;

2.2.2. discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;

2.2.3. ideia ou ato libidinoso;

2.2.4. ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos.

3. Os requisitos para inscrição descritos nos subitens 1.1 a 1.3 tomarão por base o período de inscrição no certame, previsto para 04 de novembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022, e deverão ser comprovados mediante entrega dos documentos necessários na etapa do concurso público referente à Análise de Documentos.

3.1. o requisito descrito no subitem 1.4 será aferido na etapa dos Exames de Aptidão Física;

3.2. o cumprimento do requisito descrito no subitem 1.5 é condição necessária para efetivar a inscrição no concurso público, conforme procedimentos descritos no Capítulo III deste Edital;

3.3. com relação ao requisito previsto no item 2 deste Capítulo, sua verificação será feita na etapa dos Exames de Saúde.

4. São condições para posse no cargo:

4.1. possuir aptidão física compatível com o exercício do cargo;

4.2. possuir higidez física e mental;

4.3. possuir perfil psicológico compatível com o exercício do cargo;

4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

4.5. estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

4.6. se militar, estar enquadrado pelo menos no comportamento disciplinar "bom" ou equivalente, e não ter cometido, nos 2 (dois) últimos anos, transgressão disciplinar classificada como "grave" ou equivalente;

4.7. ter concluído o ensino médio ou equivalente;

4.8. ser habilitado para condução de veículo motorizado entre as categorias "B" e "E";

4.9. ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;

4.10. se ex-integrante das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido "ex officio" por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

4.11. não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos na forma da legislação vigente:

4.11.1. responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção;

4.11.2. condenado em processo criminal transitado em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.

5. As condições previstas nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 serão aferidas, respectivamente, nas etapas dos Exames de Aptidão Física, dos Exames de Saúde e dos Exames Psicológicos.

5.1. as condições descritas nos subitens 4.4 ao 4.8 serão verificadas na etapa de Análise de Documentos;

5.2. as condições discriminadas nos subitens 4.9 ao 4.11 serão verificadas na etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade.

6. Para tomar posse, além de preencher todos os requisitos e condições previstos nos itens anteriores, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público na forma estabelecida neste Edital.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 4 de novembro de 2022 às 05:02:32